



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 188

19/12/2001

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTEs MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

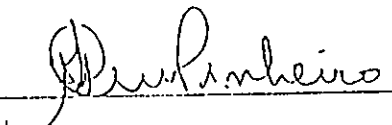
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIA.....	PÁG. 002
PARTE 2:	
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DOA DDV/DAP.....	PÁG. 003
PARTE 4:	
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOT.....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TUR.....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº DE METALURGIA INDUSTRIAL .....	PÁG. 005


### SEÇÃO III

PARTE 3:	
CPPTA .....	PÁG. 006

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....	PÁG. 008
--------------	----------

  
\_\_\_\_\_  
Maria José Campos de Macedo Pinheiro  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

  
\_\_\_\_\_  
Miriam Conceição Lima de Andrade  
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte I:

Portaria nº 29.512 de 17 de dezembro de 2001.

Ementa: Nomeia Comissão para realizar o Inventário do Material em Estoque no Almoxarifado Central desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao Exercício de 2001.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante no Ofício/DSG nº 60/01 de 10/12/2001, da Sra. Diretora do DSG, desta Universidade Federal Fluminense;

### RESOLVE:

I - Constituir Comissão com a incumbência de proceder ao levantamento do Material existente em estoque no Almoxarifado Central desta Universidade Federal Fluminense;

II - Designar para compor a referida comissão os servidores : *VERA REGINA AYROSA DE MAGALHÃES*, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 0303607-2; *ANTÔNIO ONOFRE SAGALOTO*, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0306572-2 e *ROSÂNGELA MARIA DOS ANJOS BARBOSA*, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0308393-3.

III- A presidência da Comissão caberá a Servidora *VERA REGINA AYROSA DE MAGALHÃES*.

IV- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.514 de 18 de dezembro de 2001.

**EMENTA:** Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº 706/01, datado de 11.12.2001, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, servidor Luiz Augusto Cury Vasconcellos, designado no Processo nºs 23069.003846/2001-00,

**RESOLVE:**

I - *Prorrogar* por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 29.419, de 12.11.2001 publicada no BS/UFF nº 168, de 12.11.2001, de conformidade com o que preceitua o Parágrafo 7º, do Art. 133, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

R.D.D. nº 052/2001

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 5.820/77, publicada no B.S. nº 170, de 08/09/77, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

EXPE/ PROC.	NOME	CARGO	MAT. SIAPE	LOT.	PERÍODO AQUISITIVO
077802/01-16	JOSÉ CARLOS GONÇALVES REIS	ASSIST. EM ADMINST.	0308164-7	IUAP	01.08.90 a 31.08.95
077513/01-17	LUÍZ FERNANDO TIHOME MORAES	TÉC. EM RADIOLOGIA	0307894-8	IUAP	26.02.89 a 25.02.94
005138/01-03	MARA CRISTINA DE SANT ANNA	ARQUIVISTA	0307290-7	PROPP	13.04.84 a 12.04.89 13.04.89 a 12.04.94
077650/01-13	WALDIRA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ASSIST. SOCIAL	1023276-1	IUAP	30.06.89 a 29.06.94

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Directora da DDV/DAP

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 DE 03-12-2001

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições:

Artigo 1º.

Conforme foi decidido em Reunião Departamental de 09-11-2001, Designa os Professores:  
PATRÍCIA MEDINA CALAZANS – Matr. Siape nº. 0310684-4  
DOMINGOS MAURICIO DE A. VILELA Matr. Siape nº. 6304814-0  
LEVI RIBEIRO DE A. JUNIOR – Matr. Siape nº. 9152320-6

Para compor a Comissão Departamental para elaboração do RADOC e GED.

Artigo 2º.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DILMO MELLO LOPES  
Chefe do MOT  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 017/2001 DE 07 de dezembro de 2001

Ementa: Estabelecer ementa de concurso público para magistério e definir ponderação do Currículo Vitae e demais providências.

O Chefe do Departamento de Urbanismo -TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os Professores Vera Lucia F. M. Rezende, Maria Lais Pereira da Silva e Jorge Baptista de Azevedo para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão para estabelecer ementa de concurso público para magistério e definir ponderação do Currículo Vitae e demais providências.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

WERTHER HOIZE  
Chefe do TUR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TMI – nº 01/2001, de 10 de dezembro de 2001**

O Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **CARLOS ALBERTO CHAVES, SÉRVIO PAIXÃO E SILVA e RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, como Titulares, e **GENESIO MOREIRA DA CRUZ e LUIZ DE ARAUJO BICALHO**, como Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca de seleção para avaliação e escolha de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para Área de Concentração: Processos de Fabricação - Transformação Mecânica.

**GENESIO MOREIRA DA CRUZ**  
Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TMI – nº 02/2001, de 10 de dezembro de 2001**

O Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **MURILO LEBRE TRAVASSOS JÚNIOR, GENESIO MOREIRA DA CRUZ e SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES**, como Titulares, e **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO e SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, como Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca de seleção para avaliação e escolha de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para Área de Concentração: Processos de Fabricação - Fundição.

**GENESIO MOREIRA DA CRUZ**  
Chefe do Departamento de Metalurgia Industrial  
#####

**SEÇÃO III**

Parte 3:

EDITAL Nº 05/2001

A Comissão Eleitoral designada pelo Magnifico Reitor, através da Portaria nº 29.163, 21/06/01, no uso de suas atribuições, torna público que a Chapa RENOVAÇÃO, inscrita para Eleição do Colegiado da CPPTA – Gestão 2001-2003, foi eleita de acordo com o que determina o Regulamento Eleitoral publicado no Bolctim de Serviço/UFF nº 107, de 05/07/2001:

Niterói, 13 de dezembro de 2001.

SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA  
 Presidente Comissão Eleitoral CPPTA/UFF  
 # # # # #

**MAPA GERAL DA ELEIÇÃO DO COLEGIADO CPPTA/UFF  
 DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2001**

LOCAIS	VOTOS CHAPA 1	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS
1. REITORIA ( Saguão)	59	01	-
2. HUAP (Saguão)	169	02	-
3. VALONGUINHO I (Antigo ICHF – Saguão)	43	04	-
4. VALONGUINHO II (Química)	07	-	-
5. GRAGOATÁ II (ICHF)	15	02	06
6. GRAGOATÁ III (Bibliot. Central)	21	01	-
7. PRAIA VERMELHA (Geo/Fis/Eng)	07	-	-
8. FARMÁCIA/LURA	12	-	01
9. IACS (Dircito/Economia)	10	01	-
10. BOM JESUS	23	01	-
11. CAMPOS	21	04	01
12. VOLTA REDONDA	07	-	01
13. PINHEIRAL	39	01	-
14. ITINERANTE	15	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>448</b>	<b>17</b>	<b>09</b>

SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA  
 Presidente Comissão Eleitoral CPPTA/UFF  
 u u u u u

**RESOLUÇÃO Nº 04/2001**

A Comissão Eleitoral designada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 29.163, de 21/06/2001, no uso de suas atribuições, esclarece que as Mesas Receptoras nº 5 – Gragoatá I, nº 9 – Veterinária, nº 14 – Iguaba e nº 17 – Oriximiná, que constavam do Edital 04/2001, publicado no Boletim de Serviço nº 178, de 28/11/2001, não puderam ser instaladas, por isso a Comissão Eleitoral RESOLVE que o Resultado Final da Eleição para o Colegiado da CPPTA Gestão 2001/2003 será homologado com a totalização dos votos das demais Mesas Receptoras citadas no referido edital.

Niterói, 13 de dezembro de 2001.

SANDRA MARIA ARAUJO DA SILVA  
Presidente Comissão Eleitoral CPPTA/UFF

#####

---

## SEÇÃO IV

---

### ANEXOS

#### EDITAL

Seleção para o curso de especialização "lato-sensu"  
Alfabetização das crianças de classes populares

1. Estarão abertas de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2001 as inscrições à seleção para o preenchimento de 30 vagas oferecidas pelo curso de especialização "lato-sensu" *Alfabetização das crianças das classes populares*.

2. A inscrição será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sendo os dois primeiros acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata:

- a) duas cópias da identidade e duas cópias do CIC;
- b) duas cópias do diploma de graduação e uma do histórico escolar;
- c) *curriculum vitae*, de acordo com o modelo fornecido;
- d) ficha de inscrição preenchida;
- e) duas fotografias 3x4 ou 2x2;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00.

3. Os documentos serão apresentados na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-graduação lato-sensu – Faculdade de Educação – UFF- Campus do Gragoatá- Bloco D - sala 507, de segunda à sexta-feira das 10:00h às 12:00 h, das 13:00h às 14:00h e das 16:30h às 18:00h.

4. As vias dos formulários de pagamento da taxa de inscrição deverão fazer constar a especificação: seleção do curso de especialização "lato-sensu" Alfabetização das crianças das classes populares, sendo o pagamento efetuado no UNIBANCO (Agência Gragoatá)

5. A seleção dos candidatos será realizada de 04 a 25 de janeiro de 2002, constando de três etapas eliminatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima requerida para aprovação:

- a) análise do *curriculum vitae*;
- b) prova escrita: dissertação sobre tema relacionado à alfabetização;  
(dia 04 de janeiro de 2002)
- c) entrevista, a ser realizada após a análise do *curriculum* e da prova escrita  
(semana de 11 a 25 de janeiro de 2002).



6. Estão indicados os seguintes livros como bibliografia básica:

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro, Afrontamento, 1975.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da Autonomia*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. *Pedagogia da esperança*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

GARCIA, Regina Leite (org). *A formação da professora alfabetizadora*. São Paulo, Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. *Alfabetização dos Alunos das Classes Populares*. São Paulo, Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. *Novos olhares sobre a alfabetização*. São Paulo, Cortez, 2001.

7. O resultado final será divulgado dia 08 de fevereiro 2002, a partir das 14 horas.

8. A matrícula será efetuada de 18 a 22 de fevereiro de 2002.

9. Será mantida a gratuidade do curso e não serão oferecidas bolsas de estudo.

10. O curso terá carga horária total de 420 horas, distribuídas em dois períodos letivos, perfazendo a duração de um ano letivo, tendo o seu início a partir do primeiro dia do 1º semestre letivo de 2002, obedecido o calendário oficial da UFF.

11. As aulas ocorrerão às sextas-feiras no horário de 18:00 às 22:00 e aos sábados das 8:00 às 12, havendo um seminário mensal para orientação de monografia (sábado, de 13:00 às 17:00).

12. Três meses após o término das aulas, os alunos deverão apresentar a monografia de final de curso, realizada sob acompanhamento do orientador escolhido.

13. Somente sob justificativa, será avaliada pelo Colegiado a possibilidade de ampliação de prazo para elaboração de monografia em até mais três meses.

14. As monografias concluídas serão apresentadas em seminário, dedicado especialmente à turma seguinte do curso.

15. O certificado de especialização será obtido pelos alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como a frequência mínima obrigatória;
- aprovação da monografia submetida à apreciação do orientador e de outros dois professores pareceristas.

Niterói, 5 de novembro de 2001.

Coordenadora do Curso de Especialização

Coordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - FEUFF

**EDITAL**

O Coordenador do Curso de Pós Graduação em Neurologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições no período de 01 de fevereiro a 05 de março de 2002, no horário das 08:30 às 12:00 horas, para o exame de seleção ao curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Doutorado) em Neurologia, na forma deste Edital.

1.

ÁREA ESPECIALIZADA	NÍVEL DOUTORADO (área de concentração)	VAGAS
MEDICINA	NEUROLOGIA	03

**2. INSCRIÇÃO**

Local: 7º andar do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)

Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ

CEP.: 24.033-900

Tel.: (021) 2717-7177

Período: de 01 de fevereiro a 05 de março de 2002.

Horário: das 08:30 às 12:00 horas.

**3. DOCUMENTAÇÃO**

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de ter concluído o Curso de Graduação em Medicina (*);</li> <li>• prova de ter concluído o Curso de Mestrado em Neurologia (*);</li> <li>• Curriculum Vitae, com comprovação (deverá comprovar experiência em publicação em periódico indexado);</li> <li>• anteprojeto de tese demonstrando sua viabilidade neste Curso de Pós-Graduação;</li> <li>• fotocópia da Carteira do Conselho ou Carteira de Identidade e do CPF (*);</li> <li>• três fotos 3X4;</li> <li>• duas cartas de recomendação expedidas por professores de ensino superior ou pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; e</li> <li>• comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo vigente a ser recolhida no BANESPA (Agência 0127) Posto HUAP, conta matrícula 13001547-5. Todas as vias de formulários de pagamento, efetuado no banco credenciado, deverão vir com a especificação: "Seleção ao Curso de Doutorado em Neurologia" e o código do curso 158246.</li> </ul>

(\*) As cópias deverão ser autenticadas ou estar acompanhadas do original. Títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula.

**4. SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos, será feita por Banca Examinadora constituída por três professores e designada pelo Colegiado do Curso.

DOUTORADO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
NEUROLOGIA	13 de março de 2002 10:00h	7º andar do HUAP sala do curso.

**4.2 - Endereço:**

Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) - Rua Marquês do Paraná, 303 - 7º andar -  
Centro - Niterói - RJ  
CEP.: 24.033-900  
Tel.: (021) 2717-7177

**4.3 - Prova:****1ª etapa:**

- a) Teste de conhecimento de língua inglesa;
- b) Entrevista com avaliação do *Curriculum Vitae* e do Anteprojeto;
- c) As notas e a classificação final darão origem aos candidatos aprovados e o aproveitamento nas vagas do referido programa obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final; e
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Doutorado) em Neurologia.
- e) Conteúdo programático:  
Doenças cerebrovasculares, extrapiramidais, epilepsias, cefaléias, doenças infecciosas e parasitárias, neuropatias periféricas, miastenias, miopatias, paraneoplasias, neoplasias, doenças hereditárias e degenerativas, biologia molecular do SNC e SNP.

**2ª etapa:**

Constará de estágio probatório no Curso, onde o candidato será avaliado quanto a seu desempenho e assiduidade, pelo período de seis meses, quando então haverá a confirmação da matrícula.

Niterói, 06 de novembro de 2001

PROF. OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO

Coordenador do CPG em Neurologia

#####

**EDITAL**

O Coordenador do Curso de Pós Graduação em Neurologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições no período de de 01 de fevereiro a 05 de março de 2002, no horário das 08:30 às 12:00 horas, para o exame de seleção ao curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado) em Neurologia, na forma deste Edital.

1.

ÁREA ESPECIALIZADA	NÍVEL MESTRADO (área de concentração)	VAGAS
MEDICINA	NEUROLOGIA	05

**2. INSCRIÇÃO**

Local: 7º andar do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP)

Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ

CEP.: 24.033-900

Tel.: (021) 2717-7177

Período: de 01 de fevereiro a 05 de março de 2002.

Horário: das 08:30 às 12:00 horas.

**3. DOCUMENTAÇÃO**

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO**

- Prova de ter concluído o Curso de Graduação em Medicina;
- prova de ter concluído o Curso de Especialização ou Residência Médica em Neurologia;
- Curriculum Vitae, com comprovação (deverá comprovar experiência em publicação em periódico indexado);
- anteprojeto de tese demonstrando sua viabilidade neste Curso de Pós-Graduação, com aceite do orientador;
- fotocópia da Carteira do Conselho ou Carteira de Identidade, e do CPF;
- três fotos 3X4;
- duas cartas de recomendação expedidas por professores de ensino superior ou pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; e
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo vigente a ser recolhida no BANESPA (Agência 0127) Posto HUAP, conta matrícula 13001547-5. Todas as vias de formulários de pagamento, efetuado no banco credenciado, deverão vir com a especificação: "Seleção ao Curso de Mestrado em Neurologia" e o código do curso 158241.

(\*) As cópias deverão ser autenticadas ou estar acompanhadas do original. Títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no ato da matrícula.

**4. SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos, será feita por Banca Examinadora constituída por três professores e designada pelo Colegiado do Curso.

MESTRADO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
NEUROLOGIA	11 de março de 2002 10:00h	7º andar do HUAP sala do curso.

**4.2 - Endereço:**

Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP) - Rua Marquês do Paraná, 303 - 7º andar -  
Centro - Niterói - RJ  
CEP.: 24.033-900  
Tel.: (021) 2717-7177

**4.3 - Prova:**

## 1ª etapa:

- a) Teste de conhecimento de língua inglesa;
- b) Entrevista com avaliação do *Curriculum Vitae* e do Anteprojeto;
- c) Prova discursiva de conhecimentos específicos da área;
- d) As notas e a classificação final darão origem aos candidatos aprovados e o aproveitamento nas vagas do referido programa obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final; e
- e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado) em Neurologia.
- f) Conteúdo programático:  
Doenças cerebrovasculares, extrapiramidais, epilepsias, cefaléias, doenças infecciosas e parasitárias, neuropatias periféricas, miastenias, miopatias, paraneoplasias, neoplasias, doenças hereditárias e degenerativas, biologia molecular do SNC e SNP.

## 2ª etapa:

Constará de estágio probatório no Curso, onde o candidato será avaliado quanto a seu desempenho e assiduidade, pelo período de seis meses, quando então haverá a confirmação da matrícula.

Niterói, 06 de novembro de 2001

PROF. OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO  
Coordenador do CPG em Neurologia

#####

º 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

***Ementa:*** Dispõe sobre a Normatização da Concessão e Distribuição de Bolsas de Extensão para 2002 e da Elaboração de Programas e Projetos de Extensão.

Considerando o Artigo 8º da Resolução CEP nº 126/96, que atribui à PROEX - Pró-Reitoria de Extensão- competência para baixar normas referentes às Atividades de Extensão;

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após acatar as sugestões apresentadas pela Comissão de Bolsa de Extensão-1º Semestre/2001 e apresentá-las à Câmara Técnica de Extensão, resolve:

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO :

- 1.1 Deverão ser avaliados somente os Programas/Projetos registrados na PROEX até 28 de fevereiro de 2002, tanto no caso dos que solicitam Bolsa(s) de Extensão para o período de abril a dezembro, como para o período de julho a dezembro de 2002.
- 1.2 Haverá apenas uma avaliação anual para a concessão das Bolsas de Extensão. Os Projetos/Programas classificados, conforme sua pontuação, poderão receber Bolsa de acordo com a disponibilidade para o 1º e/ou 2º semestres.
- 1.3 Os Programas/Projetos antigos só serão avaliados se tiverem apresentado o Relatório de Atividades, bem como o(s) Relatório(s) do(s) Bolsista(s) de Extensão, referentes ao ano de 2001. Caso não tenha sido executado no ano de 2001, deverá ser apresentada justificativa e o Relatório de 2000.
- 1.4 Cada Coordenadoria da PROEX deverá enviar à "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" os Programas/Projetos devidamente ordenados (folhas numeradas e rubricadas) e organizados, através de um único Processo, bem como o Formulário de Critérios Objetivos, devidamente preenchido (Anexo I). Não será permitido enviar à "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" nenhum Processo, Memorando ou qualquer documento após a primeira reunião da "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO".
- 1.5 Os Programas/Projetos antigos serão apresentados à "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" acompanhados do Processo do ano de 2001 (ou do ano de 2000, caso tenha sido interrompido no ano de 2001); contendo inclusive o respectivo Relatório do Projeto/Programa e do(s) Bolsista(s) se for o caso.
- 1.6 A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para os Programas/Projetos deverá estar expressa nos respectivos Programas/Projetos, que serão encaminhados conforme roteiro da PROEX, constantes dos anexos I e II. Será, ainda, indispensável o envio das seguintes informações: resumo das atividades a serem desenvolvidas pelos Bolsistas, metodologia e critérios de avaliação do Bolsista, nº de Bolsas solicitadas, período de atuação do Bolsista, área(s) de formação do Bolsista.

## **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS :**

- 2.1 As Bolsas de Extensão serão distribuídas, mediante as pontuações obtidas, pelos Programas/Projetos, que serão analisados e avaliados por uma Comissão (item 4), que terá como instrumento de trabalho os indicadores propostos no item 6.
- 2.2 Serão concedidas no mínimo 35% das Bolsas para Programas/Projetos novos.

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS POR PROGRAMA/PROJETO :**

- 3.1 O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os seguintes critérios:
- Quantidade para Programas/Projetos novos e antigos dependendo da quantidade disponibilizada para o ano de 2002 :
  - de 90 a 100 pontos = No máximo 2 Bolsas.
  - de 70 a 89 pontos = 1 Bolsa.
- 3.2 Um mesmo coordenador geral só poderá encaminhar no máximo 3 (três) Programas/Projetos para concorrer a cada Processo de Seleção de Bolsa.
- 3.3 Quando um coordenador geral tiver mais de um Programa/Projeto, que esteja sendo avaliado, no máximo poderá ser contemplado com 2 (duas) Bolsas de Extensão no ano. As Bolsas serão distribuídas entre aqueles Programas/Projetos, sob sua coordenação, que tenham obtido maior pontuação.

## **4. DA FORMAÇÃO DA "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" :**

- 4.1 Caberá à "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" analisar, avaliar e pontuar os Programas/Projetos que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.
- 4.2 A "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO", designada pelo Pró-Reitor de Extensão, será composta por vinte e seis membros, sendo dezesseis indicados pelos Centros Universitários de Ensino (três titulares e um suplente por Centro), nove indicados pelas Coordenadorias da PROEX (dois titulares e um suplente por Coordenadoria) e um presidente indicado pelo Pró-Reitor de Extensão.
- 4.3 Para a Avaliação a "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" criará grupos de trabalho (de no mínimo três e no máximo cinco membros), sendo que o avaliador não poderá pontuar Programa/Projeto originado ou registrado no seu Departamento/Setor .
- 4.4 A "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" terá caráter deliberativo.
- 4.5 As Assessorias de Extensão dos Centros Universitários e as Coordenadorias da PROEX deverão enviar, através de Memorando, até o dia 31 de janeiro de 2002 os nomes dos seus representantes na "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO".

**5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO :**

- 5.1 Cada Programa/Projeto deverá ser avaliado obrigatoriamente por um representante docente do Centro Universitário ao qual esteja vinculado. Um mesmo Programa/Projeto não poderá ser avaliado por três representantes de um mesmo Centro Universitário.
- 5.2 Se algum dos membros da "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" possuir Programa/Projeto sendo avaliado, não poderá ter acesso ao mesmo. E no caso de ter questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 8.
- 5.3 A "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO" deverá manter sigilo sobre as suas atividades na Comissão e as identidades dos avaliadores de cada Programa/Projeto.
- 5.4 A pontuação final do Programa/Projeto será igual a dada pela maioria dos avaliadores ou, não havendo concordância, será feita a média aritmética com as duas maiores pontuações.

**6. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS PROGRAMAS/PROJETOS :**

Para análise e avaliação, serão utilizados os indicadores abaixo, que se basciam na Instrução Normativa da PROEX n.º 02/96, com os seguintes critérios de pontuação:

Indicadores	Pontuação
<p><b>1- Evolução do Programa/Projeto.</b></p> <p>Refere-se à duração, desenvolvimento e perspectiva de continuidade do Programa/ Projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Será avaliado considerando o tempo de registro na PROEX e sua continuidade. Se o Programa/Projeto for interrompido e ficar paralisado por um período igual ou maior que 2 anos, quando for reapresentado será considerado novo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Novo: 1 ponto</li> <li>• Antigo: 2 pontos</li> </ul>
<p><b>2- O Programa/Projeto foi apresentado na Semana de Extensão do ano de 2001.</b></p>	<p>5 pontos.</p>
<p><b>3- Inserção do Programa/Projeto nas prioridades político-institucionais em nível local e regional ou nacional e internacional.</b></p> <p>Refere-se às áreas estabelecidas pelo Fórum Sudeste e pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, cujos eixos temáticos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Meio-Ambiente;</li> <li>❖ Saúde;</li> <li>❖ Educação;</li> <li>❖ Cultura;</li> </ul>	<p><b>Máximo 15 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Programa/Projeto apresenta uma justificativa coerente fundamentando sua inserção no eixo temático principal: 5 pontos.</li> <li>• O Programa/Projeto além do eixo temático principal contempla outro(s) tema(s) temático(s) e apresenta justificativa com coerência articulando os temas: 10 pontos.</li> </ul>



Indicadores	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Tecnologia;</li> <li>❖ Atenção Integral à Criança, Adolescente e Idoso;</li> <li>❖ Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;</li> <li>❖ Reforma Agrária / Trabalho Rural;</li> <li>❖ Comunicação;</li> <li>❖ Trabalho;</li> <li>❖ Direitos Humanos.</li> </ul>	
<p><b>4- Participação dos recursos humanos no desenvolvimento das atividades.</b></p> <p>Deverão ser identificados os departamentos/ setores, disciplinas e/ou áreas do conhecimento e as instituições externas envolvidas na organização e/ou execução do Programa/Projeto.</p> <p>Para este indicador somente será pontuado o Programa/Projeto que especificar o <u>tipo de atuação (com especificação das Disciplinas e Departamento/Setor)</u>, tanto dos recursos humanos da UFF, como de outras instituições. No caso de participação de outras instituições, deverá vir anexada ao Programa/Projeto a identificação necessária e a formalização da parceria.</p>	<p><b>Máximo 16 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interdisciplinar e/ou Interdepartamental /Intersetorial: 10 pontos</li> <li>• Interinstitucional: 6 pontos</li> </ul>
<p><b>5- A participação do aluno no Programa/ Projeto.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</li> <li>❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</li> <li>❖ A participação do aluno deve ficar clara quanto a:</li> </ul>	<p><b>Máximo 16 pontos</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>A) Aluno Graduando ou Pós-Graduando;</li> <li>B) Número de alunos;</li> <li>C) Área de formação do aluno;</li> </ul> <p>Para os Programas/Projetos que não tiveram Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A) Forma de atuação (atividades acadêmicas previstas, coerentes com os objetivos do Programa/Projeto).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 16 pontos</li> </ul>

Indicadores	Pontuação
<p>Para os Programas/Projetos que <u>não</u> tiveram Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</p> <p>A) Forma de atuação (atividades acadêmicas previstas, coerentes com os objetivos do Programa/Projeto).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 16 pontos</li> </ul>
<p>Para os Programas/Projetos que <u>tiveram</u> Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</p> <p>B) Forma de atuação (atividades acadêmicas previstas, coerentes com os objetivos do Programa/Projeto).</p> <p>C) Se o Relatório do(s) Bolsista(s) do ano anterior foi coerente com os objetivos do Programa/Projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "B": 8 pontos</li> <li>• Se atender ao item "C": 8 pontos</li> </ul>
<p>6- Especificação das atividades do Programa/Projeto realizadas por período determinado.</p>	<p><b>Máximo 10 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta a descrição das atividades inclusive com um encadeamento das etapas a serem realizadas no exercício: 8 pontos</li> <li>• Apresenta um cronograma físico das atividades: 2 pontos</li> </ul>
<p>7- Divulgação dos resultados e/ou geração de produtos.</p> <p>❖ Para <u>programas/projetos novos</u>:</p> <p>A) Indicar a forma de divulgação dos resultados e/ou produtos a serem gerados.</p> <p>B) Justifica e detalha com coerência a pretensão de divulgação dos resultados e/ou geração de produtos.</p> <p>❖ Para <u>programas/projetos antigos</u> (excetuando-se a Semana de Extensão, já pontuada no item 2), <u>será considerada</u> a forma de divulgação dos resultados e/ou produtos gerados, com comprovação, que forem apresentados no Relatório.</p>	<p><b>Máximo 18 Pontos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 8 pontos</li> <li>• Se atender ao item "B": 10 pontos</li> </ul> <p>• 18 pontos</p>
<p>8- Existência de instrumentos de avaliação para o Programa/Projeto.</p> <p>❖ Apresentar indicadores de avanço do Programa/Projeto. Para o <u>Programa/Projeto novo</u> a pontuação máxima será atribuída se o mesmo especificar os instrumentos de avaliação que serão utilizados.</p>	<p><b>Máximo 18 pontos</b></p> <p><i>Novo:</i></p> <p>Apresenta os instrumentos de avaliação especificados: 18 pontos</p>

Indicadores	Pontuação
<p>❖ Para o Programa/Projeto <i>antigo</i>:</p> <p>A. deverão ser especificados os instrumentos de avaliação que serão utilizados.</p> <p>B. deverão apresentar uma avaliação crítica das atividades desenvolvidas, de acordo com os instrumentos de avaliação propostos no Programa/Projeto do ano anterior.</p>	<p><i>Antigo</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se atender ao item "A": 8 pontos.</li> <li>• Se atender ao item "B": 10 pontos.</li> </ul>

#### 7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO :

No caso de haver empate, será usado como critério para desempate a pontuação obtida respectivamente nos itens 5, 3, 6 e 7.

#### 8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS :

8.1 O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado em quadro de aviso na PROEX.

8.2 O Coordenador do Projeto avaliado e *não* contemplado com Bolsa de Extensão poderá, quando for o caso, entrar com *Recurso* no Protocolo da PROEX, até 72 horas após a divulgação dos resultados.

8.3 A revisão da Avaliação, somente, será efetuada mediante a apresentação do citado *Recurso*, que deverá ser apresentado pelo coordenador do Programa/Projeto, conforme normas que venham a ser estabelecidas pela "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO".

8.4 Para efeito dos Recursos, será reservado 10% (dez por cento) do total das Bolsas disponíveis para o 1º semestre. A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recursos(s) serão automaticamente redistribuídas conforme a classificação.

8.5 Em caso de *Recurso* o Programa/Projeto será avaliado por 2 (dois) novos avaliadores, consultando-se os avaliadores iniciais.

#### 9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF :

Todos os Programas/Projetos que forem contemplados com Bolsa de Extensão deverão, obrigatoriamente, se inscrever para a apresentação de trabalho na VII Semana de Extensão da UFF.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO:

10.1 Todo Programa/Projeto de Extensão deverá ser elaborado tendo como base o roteiro constante do Anexo

I. O respectivo relatório deverá ser elaborado com base no roteiro constante do Anexo II.

- 10.2 A reapresentação anual dos Programas/Projetos deverá ser feita também com base no roteiro constante do Anexo I.
- 10.3 O Programa/Projeto a ser reapresentado deverá ser processado no Centro/Setor de origem e ter apresentado o relatório do ano anterior, conforme roteiro constante do Anexo II.
- 10.4 Para a reapresentação do Programa/Projeto é necessário que o mesmo já tenha entregue o relatório do ano anterior, conforme roteiro constante do anexo II.

#### 11. DOS CASOS OMISSOS :

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da "COMISSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO".

FIRMINO MARSICO FILHO  
Pró-Reitor de Extensão

## ANEXO I

### Orientação para Elaboração de Programas e Projetos de Extensão

#### Identificação

Título do Programa ou Projeto

Preponderância da atividade ( Art. 3º da Resolução 126/96 do CEP)

Área de conhecimento conforme o CNPq (identifique a preponderante):

Ciências Agrárias

Ciências Biológicas

Ciências da Saúde

Ciências Exatas e da Terra

Ciências Humanas

Ciências Sociais Aplicadas

Engenharias

Linguística, Letras e Artes

Eixos temáticos dos Fóruns de Extensão: identificar o eixo temático principal e as demais vertentes, justificando a articulação entre as áreas.

#### Fórum Sudeste de Pró-Reitores de Extensão

Comunicação

Cultura

Direitos Humanos

Educação

Meio Ambiente

Saúde

Tecnologia

Trabalho

#### Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão

Atenção Integral à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas

Desenvolvimento da Cultura

Educação Básica

Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente

Promoção à Saúde e à Qualidade de Vida

Reforma Agrária e Trabalho Rural

Transferência de Tecnologias Apropriadas

- Instituições e Órgãos envolvidos (endereço, telefone)
- Coordenador Geral - um único conforme IN / PROEX nº 01/2000 (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, fax e e-mail)
- Período de inscrição - quando houver (início e término / com dia, mês e ano)
- Período de execução (início e término / com dia, mês e ano)
- Data da Aprovação Departamental (para o período citado)
- No caso de continuidade, informar o número do Processo Registrado na PROEX

**Justificativa**

**Objetivos**

- Geral
- Específico

**Metas - Objetivos quantificados**

**Metodologia / Desenvolvimento**

- Local de execução do projeto (nome, endereço e município)
- Carga horária total anual (CHT) do Programa/Projeto
- Carga horária (CH) do Curso/Evento/Ação Cultural (horas-aula, carga horária do evento)
- Número de vagas
- Clientela / População

- Previsão quantitativa da população alvo
- Qualificação

Atividades previstas

Conteúdo Programático (no caso de Cursos)

Método

**Recursos**

Recursos humanos envolvidos nas atividades (conforme modelo abaixo)

Recursos Humanos	UFF		Outras Instituições	
	Nº	CHT	Nº	CHT
Docente				
Técnico-Administrativo				
Discente (NÃO Bolsista de Extensão)				
Bolsista de Extensão				

Obs.: Especificar o número e a CHT - carga horária total anual dedicada ao Programa/Projeto por categoria

- No caso dos docentes e técnico-administrativos da UFF, deverão vir relacionados:
- ♦ Nome completo, sem abreviação;
  - ♦ Matrícula SIAPE;
  - ♦ Titulação;
  - ♦ Departamento / Setor.
- No caso de pedido de bolsa de extensão deverão ser especificados os dados abaixo:
- ♦ Número de Bolsas solicitadas;
  - ♦ Período das Bolsas (com dia, mês e ano de início e término);
  - ♦ Resumo das atividades do (s) Bolsista(s);
  - ♦ Metodologia e critérios de avaliação do(s) Bolsista(s).
  - ♦ Nível de formação do(s) Bolsista(s);
  - ♦ Curso do(s) Bolsista(s);
- No caso de discente NÃO bolsista também deverão ser especificados:
- ♦ Resumo das atividades / atribuições
  - ♦ Período de atividade
  - ♦ Metodologia e critérios de avaliação do discente
  - ♦ Nível de formação
  - ♦ Curso do discente

### Recursos físicos

(Instalações onde serão realizadas as atividades)

### Recursos materiais

(Discriminar / quantificar / especificar os recursos que estão sendo solicitados à PROEX. - Quando o Programa/Projeto não dispuser de receita própria, o atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira)

- Material permanente e equipamento
- Material de consumo

### Recursos financeiros

Haverá financiamento externo? Quem financiará? Valor?

Haverá cobrança de taxa de inscrição?

→ Se sim informar:

- ♦ Se a arrecadação será feita diretamente pela UFF (DCF) ou pela Fundação Euclides da Cunha
- ♦ Valor da taxa de inscrição;

♦ Valor da mensalidade;

♦ Valor total previsto para arrecadação (no exercício)

→ Plano de Aplicação;

→ Cronograma de Desembolso.

• **Cronograma de Execução**

(Cronograma físico - especificar as diferentes fases)

• **Avaliação**

(Indicadores / Metodologia)

• **Certificados**

(Informar se haverá expedição de certificados, e em caso positivo, esclarecer se o modelo a ser utilizado será o da PROEX).

• **Divulgação**

(Especificar o tipo de divulgação solicitada. Por exemplo: cartaz, folder)

• **Convênio**

(Se existir Convênio ou instrumento similar, anexar uma cópia).

• **Resumo do Projeto**

(Máximo de 20 linhas - para a publicação no Catálogo da PROEX)

• **Informações Complementares**

- Outras informações que considere relevante.

- Observações:

a) O Programa/Projeto deverá vir **processado** e com apreciação do *Departamento* (Se a aprovação não ocorrer na Plenária Departamental, a chefia deverá informar a aprovação "ad-referendum"), da *Unidade* e do *Centro*, conforme consta da Resolução / CEP 126/96 e da IN / PROEX / 03/99. No caso de Programas/Projetos de setores não ligados às unidades de ensino, deverão ter apreciação das chefias superiores;

b) O Coordenador Geral deverá assinar o Programa/Projeto.

c) A Aprovação de um Programa/Projeto pela Câmara Técnica de Extensão não implica obrigatoriamente na concessão dos recursos materiais e financeiros para o mesmo. Isto dependerá da disponibilidade orçamentária-financeira da PROEX.



## ANEXO II

### Orientação para Elaboração de Relatório dos Programas e Projetos de Extensão

(O Relatório deve ser encaminhado à PROEX com o parecer do Departamento, via Unidade e Centro Universitário, conforme art. 9º da Resolução/CEP/126/96. Deverá ser enviado à PROEX dentro dos prazos previstos – item 10 da IN/PROEX/02/96 – e através de memorando do Departamento ou Setor – item 4 da OS/PROEX/01/00).

#### Identificação

- Título do Programa ou Projeto
- Instituições e Órgãos envolvidos (endereço, telefone)
- Coordenador Geral - um único conforme IN / PROEX nº 01/2000 (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, fax e e-mail)
- Período real de execução (início e término / com dia, mês e ano)
- Local em que foi realizado (endereço e município)
- Carga horária

**Desenvolvimento do Projeto** (identificar a integração com o Ensino e a Pesquisa)

#### Alcance dos Objetivos

**Metas atingidas e produtos gerados** (quantificar e especificar)

#### Análise da Metodologia

#### Recursos

**Humanos** (relatar a atuação dos participantes, inclusive dos bolsistas de extensão)

**Materiais** (mencionar as facilidades e dificuldades)

**Físicos** (mencionar as facilidades e dificuldades)

**Financeiros** (apresentar a prestação de contas - quanto foi arrecadado)

Até

**Avaliação** (indicadores/metodologia)

**Registro de Participação**

- Executores do Programa ou Projeto (nomes/instituições)
- Clientela/público atingido (quantificar e qualificar)
  - ◊ Número de inscritos e de concluintes (cursos / eventos)
  - ◊ Número de atendidos (outros projetos)

**Registro de alterações ocorridas no desenvolvimento do Programa / Projeto (informar quais os itens que sofreram mudança, identificá-las e justificá-las)**

**Observações que julgar relevantes**